

Estudo Técnico Preliminar 101/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64678.003951/2024-36

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de impressoras para a administração do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
- 2.2 Justifica-se a aquisição de impressoras tendo em vista a necessidade de impressoras para a seleção complementar de conscritos do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten PATRIC BELINASO MILLANI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, Bairro: São Miguel, CEP: 97504-130 – Almoxarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, mediante prévio.
- 4.2 A contratada deverá avisar através do email almox8rcmec@gmail.com ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.
- 4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Atualmente muitos produtos tiveram aumentos nos preços, também afetando o preço dos fretes, encarecendo ainda mais o valor dos produtos, devido a catástrofe acontecida no Estado do Rio Grande do Sul.
- 5.2 Foi realizado um levantamento de preço na região de Uruguaiana, e no site "paineleprecos.planejamento.gov.br"

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de impressora pela pouca quantidade comparado com a demanda da administração do Regimento, e também para apoiar a Seleção Complementar dos conscritos, e a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Cotação Eletrônica, tendo em vista que não foi encontrado o material citado em pregões vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade necessária foi elaborada pelo responsável do Almojarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, baseado nas necessidades deste setor. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares por pelo menos três fornecedores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.663,28

8.1 Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa no 73/2020: “Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.”

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (contratação de serviços de publicidade legal).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação dos itens está alinhada com o Plano Anual de Contratação do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova aquisição, no mínimo os seguintes efeitos:

- a. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- b. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- c. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a referida contratação, as providências a serem adotadas são a disponibilização de um espaço no depósito do almoxarifado para o armazenamento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR /CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósicos (RDC nº 88/2016), metálicos (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001).

Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a aquisição dos materiais pois o material citado no termo de referência é primordial para o regimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DE SOUZA BRAZEIRO

Equipe de apoio